



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.624/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial, altera anexos do PPA e da LDO do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.396,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), para cumprimento de demanda referente a Notícia de Fato ao Ministério Público nº 2024.0032.7541-21, com a seguinte classificação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

2.044 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - OCA

31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas _____ **R\$ 41.703,60**

Fonte de Recurso

150000250000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – MDE
_____ **R\$ 41.703,60**

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0143 – Ensino Infantil

2.050 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil (Creche) - OCA





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas _____ R\$ 4.533,00

Fonte de Recurso

150000250000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – MDE
_____ R\$ 4.533,00

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0143 – Ensino Infantil

2.051 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil (Pré) - OCA

31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas _____ R\$ 8.159,40

Fonte de Recurso

150000250000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – MDE
_____ R\$ 8.159,40

Total _____ R\$ 54.396,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

2.044 – Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental - OCA

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 41.703,60

Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% _____ R\$ 41.703,60





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha: 0000258

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0143 – Ensino Infantil

2.050 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil (Creche) - OCA

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 4.533,00

Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% _____ R\$ 4.533,00

Ficha: 0000298

C) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0143 – Ensino Infantil

2.051 – Manutenção de Atividades do Ensino Infantil (Pré) - OCA

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 8.159,40

Fonte de Recurso: 154000300000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% _____ R\$ 8.159,40

Ficha: 0000309

Total _____ R\$ 54.396,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 17 de Junho de 2025.

Jadismar Alves de Macêdo
Presidente CMVP/ES

Juvenal Medici Ferreira
Vice - Presidente

Ozimara Vieira de Andrade
Primeiro (a) Secretário (a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 18/06/2025 08:41

Checksum: **B5214A4345650BE45511264DC678C162955C6E7F329E029F9AC0B5235A230DE8**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 18/06/2025 08:42

Checksum: **4ED652D54A6020A8932EDA57D29AB5B0B0F1F0A12EB18D076AA919EF9E899C7A**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 18/06/2025 08:42

Checksum: **424BED91AB9842106A98124A0A00D51DEC5AFB3235A2E3E83D8B4CA0F7BB6771**

